SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 22/9/2020 – SEÇÃO I - PÁG. 158

RESOLUÇÃO SIMA Nº 76, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Assis.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução SMA nº 35, de 15 de maio de 2013, que dispôs sobre instituição e organização do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Assis,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Assis, na qualidade de membros, no biênio 2020/2022:

I - Dos órgãos e entidades governamentais:

a) Pelo Instituto Florestal, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente - IF/SIMA: Antônio Carlos Galvão de Melo, portador do RG nº 14.342.165-7, como titular, e Giselda Durigan, portadora do RG nº 6.957.729-8, como suplente;

b) Pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB: João Adriano Alves, portador do RG nº 43.176.494-3, como titular, e Shahine Paccola Gonçalves, portadora do RG nº 41.209.860-x, como suplente;

c) Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP: Fábio Albertini, portador do RG n° 30.421.833-9, como titular, e Nilo Lemos Cardoso Neto, portador do RG nº 06.702.578-17, como suplente;

d) Pelo Município de Assis: Fábio Avila Nossack, portador do RG nº 11.734.721, como titular, e Cledir Mendes Soares, portador do RG nº 34.979.240-9, como suplente;

e) Pelo Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Assis - COMDAMA: Rosangela Cavallini da Silva, portadora do RG nº 7.216.535-2, como titular, e Marcelo Oliveira Aguiar Silva, portador do RG nº 33.288.885-X, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação de Recuperação Florestal do Médio Paranapanema - Flora Vale: Paulo Henrique Arruda, portador do RG nº 23.014.653-3, como titular, e Luis Felipe Albertini Guimarães, portador do RG nº 42.970.920, como suplente;

b) Pelo Sindicato Rural de Assis: João Antônio Ferreira da Mota, portador do RG nº 7.999.427-1, como titular, e Paulo Luiz Dal Poz Junior, portador do RG nº 6.795.886-2, como suplente;

c) Pela Associação Comercial e Industrial de Assis - ACIA: Nilton Verderesi, portador do RG nº 11.693.317, como titular, e Maximiliano Galeazzi, portador do RG nº 26.307.474-2, como suplente;

d) Pela Associação A Salvação de um Rio - ONG Salvar: Patrícia Barbosa Fazano, portadora do RG nº 14.608.600, como titular, e Manuel Amilcar dos Santos Queiroz, portador do RG nº 405.342, como suplente;

e) Pela Associação Pro Azul: Haroldo Cesar Fernandes, portador do RG nº 22.063.988-7, como titular, e João Paulo Ferreira Júnior, portador do RG nº 17.921.934-0, como suplente;

Artigo 2º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Assis, terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo representante titular do órgão gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 15.742/2009)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente